

---

**Grupo de Trabalho. Impactos. Pandemia. TSE. Eleições 2020.**

**Portaria TSE nº 242 de 06 de abril de 2020.**

Institui grupo de trabalho incumbido de projetar os impactos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) nas atividades do Tribunal Superior Eleitoral, com vista em especial às eleições municipais de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a evolução do cenário causado pela pandemia da COVID-19 e a incerteza quanto ao período de duração da calamidade pública,

CONSIDERANDO a diversidade de ações e de restrições aplicadas no âmbito das unidades da Federação, na esteira das orientações das autoridades sanitárias,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação das condições materiais da Justiça Eleitoral para realizar eleições no ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para compilar dados e projetar os impactos da pandemia do Novo Coronavírus nas atividades da Justiça Eleitoral vinculadas às eleições do corrente ano, em especial quanto às condições materiais para a sua implementação.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto de representantes do(a):

- a) Gabinete da Presidência (coordenador-geral);
- b) Gabinete da Vice-Presidência (subcoordenador-geral);
- c) Corregedoria-Geral Eleitoral;
- d) Diretoria-Geral;
- e) Secretaria de Tecnologia da Informação; e
- f) Assessoria de Gestão Eleitoral.

Art. 3º Para a consecução dos seus objetivos, o grupo de trabalho poderá solicitar aos Tribunais Regionais Eleitorais informações sobre assuntos relacionados aos seus âmbitos de atuação.

Art. 4º Serão apresentados relatórios semanais à Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE**

**Intimação**

---

**Processo 0601847-92.2019.6.26.0000**